



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Antonina

AUTO de AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na rua Abílio Lopes Vieira, nº 67, no bairro Km 04, em cumprimento ao respeitável mandado referente aos autos de Execução Fiscal nº 0002021-13.2011.8.16.0043 expedido pela Secretaria da Fazenda Pública desta comarca, em que **Instituto Ambiental do Paraná - IAP** move em face de **Tropical Distribuidora de Alimentos LTDA**, e lá estando, por volta de 11h30min, após as formalidades legais, **PROCEDI à CONSTATAÇÃO do bem**, a saber:

“Um veículo Volkswagen Parati Cli/CL Atlante 1.8, ano 1996 a gasolina, placa ANW 0300, Renavam 64719774-0, veículo este em razoável estado de uso e conservação, com pequenos riscos e ferrugens no seu entorno em geral, conforme fotos em anexo”.

Efetuada a constatação do veículo, **PROCEDI à sua AVALIAÇÃO**, sendo que cheguei ao valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor este, baseado em valores atuais de mercado, levando em conta o seu desgaste e depreciação de uso e conservação.

Nada mais tendo para avaliar, para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Antonina, 8 de julho de 2018.

Raphael Affonso Carvalho de Souza
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Certifico que efetuada a constatação e avaliação do bem, **INTIMEI Tropical Distribuidora de Alimentos LTDA na figura de seu representante legal, o Sr. Nelson Waideman Filho**, o qual após a leitura do mandado aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou o seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Antonina, 8 de julho de 2018.

Raphael Affonso Carvalho de Souza
Oficial de Justiça